



CMU 000148-LEG 13/Fev/2023 11:12 *VR*

REQUERIMENTO nº 58/2023

Requer envio de correspondência oficial ao Ministério Público Estadual, à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS), ao PROCON URUGUAIANA, para apuração de possível irregularidade cometida pela Concessionária BRK Ambiental contra usuária.

Documento 07/23

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT), vem respeitosamente, com base no que preceitua o art. 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **REQUERER** que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência oficial ao Ministério Público Estadual, à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS), ao PROCON URUGUAIANA, para apuração de possível irregularidade cometida pela Concessionária BRK Ambiental contra usuária:

a) Que sejam apuradas as razões legais para troca de hidrômetro na residência da usuária cadastrada sob o código de cliente nº 1721779-2 e se ocorreu comunicação prévia à usuária sobre a necessidade de troca de hidrômetro.

b) Que sejam apuradas as razões legais para negativa por parte da Concessionária ao cadastramento da usuária cadastrada sob o código de cliente nº 1721779-2 no programa de tarifa social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



c) Que o presente Requerimento seja encaminhado ao conhecimento da Concessionária BRK Ambiental em Uruguaiana.

d) Que sejam apuradas as formas de parcelamento de débitos aos usuários de baixa renda por parte da Concessionária.

e) Que a íntegra desse Requerimento seja encaminhado ao conhecimento do Ministério Público Estadual, à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) e ao PROCON URUGUAIANA.

f) Que seja solicitado ao Ministério Público Estadual que apure quantos usuários contam o benefício da tarifa social de água e esgoto, em Uruguaiana-RS, e as razões para as constantes negativas e/ou embaraços por parte da Concessionária a inclusão de usuários no programa.

g) Que seja solicitado ao Ministério Público Estadual a viabilidade de inclusão desse Requerimento no Procedimento nº 00922.000.284/2022, da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana.

h) O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) anexará ao presente Requerimento a cópia do Demonstrativo Mensal dos Serviços Prestados, com vencimento em 15 de fevereiro de 2023, emitido pela Concessionária BRK Ambiental, e cópia do cadastramento da Sra. Débora Raquel Paim da Rosa em programa social do Governo Federal.

i) Que seja solicitado ao PROCON de Uruguaiana que informe ao Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana quantas reclamações foram registradas no órgão

P



no ano de 2022 com relação aos problemas e às irregularidades praticadas pela Concessionária BRK Ambiental e quais as providências adotadas.

j) Que o presente Requerimento do Vereador José Clemente da Silva Corrêa(PDT) seja encaminhado ao conhecimento da Comissão Municipal de Fiscalização do Contrato de Concessão firmado entre o Município de Uruguaiana e a Concessionária BRK Ambiental.

JUSTIFICATIVA

1. No dia **08 de fevereiro de 2023**, a Sra. Debora Raquel Paim da Rosa, usuária cadastrada sob o código de cliente nº 1721779-2, compareceu ao Gabinete do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) apresentando o Demonstrativo Mensal dos Serviços Prestados, emitido pela Concessionária BRK Ambiental, no valor de R\$ 582,73 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), onde na composição desse total há a cobrança de “instalação de hidrômetro”.

2. Além disso, a Sra. Debora Raquel Paim da Rosa comunicou que reside há mais de 20 (vinte) anos no local e solicitou, nos últimos tempos, à Concessionária BRK Ambiental o cadastramento da usuária em Programa de Tarifa Social, mas que tal solicitação foi negada pela Concessionária.

3. É fundamental que se apure as razões legais para a troca de hidrômetro da residência da usuária e se ocorreu alguma comunicação prévia por parte da Concessionária BRK Ambiental alertando, orientado ou informando sobre a necessidade de troca de hidrômetro.

4. Além disso, é importante que sejam apuradas novamente as razões legais por parte da Concessionária BRK Ambiental para a negativa de inclusão de usuários em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



Programa de Tarifa Social, uma vez que situação semelhante já havia sido denunciada pelo Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) ao Ministério Público Estadual, à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS), ao PROCON URUGUAIANA.

Uruguaiana, 08 de fevereiro de 2023.

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

Bancada do PDT



DEMONSTRATIVO MENSAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS

BRK AMBIENTAL - URUGUAIANA - S.A.
Rua Flores da Cunha, 1516 - Centro, Uruguiana | RS - CEP 97501-624
CNPJ 13.015.402/0001-01 | Telefone para Atendimento: 0800 771 0001
WhatsApp 11 99988-0001 | minhabrak.com.br

DADOS DO CONSUMIDOR

DEBORA RAQUEL PAIM DA ROSA

ENDEREÇO

RUA ALEIXO VUROL N. 3708 -
CABO LUIS QUEVEDO, URUGUAIANA - CEP 97603-54
IDENTIFICAÇÃO: 14.0000.1450.000.2630.00

CPC

1721779-2

DATA DE VENCIMENTO

15/02/2023

REFERÊNCIA

JAN/2023

Nº DA CONTA

5687741

TOTAL A PAGAR (R\$)

582,73

PREZADO(A) CONSUMIDOR(A)

DADOS DA MEDIÇÃO

CONSUMIDOR	MED	TIPO DE FATURAMENTO	CATEGORIA / REGISTROS	DATA CATEGO	CONSUMO
Y22AA0242147		AGUA/ESG /TRAT	RES 2	27/01/2023	MEDIDO 13
LEITURA ANTERIOR	17	DATA 27/12/2022	DIAS DE CONSUMO	31	RESIDUAL 0
LEITURA ATUAL	30	DATA 27/01/2023			
COD. LEITURA: LEITURA NORMAL			PREV. PRÓX. LEITURA	24/02/2023	

HISTÓRICO DE CONSUMO (M³)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

DEZ/22	13	TARIFA AGUA RES	162,48	TARIFA ESGOTO RES	67,96
NOV/22	8	INSTALAÇÃO DE HD	187,94	INFRAÇÃO SANÇÃO REGULA	149,77
OUT/22	3	MULTA 2%-R.11/2022	3,20	JUROS 1%-R.11/2022	0,80
SET/22	3	CORRECAO IGPM-R.11/2022	0,49		
AGO/22	1				
JUL/22	4				
JUN/22	6				
MAI/22	4				
ABR/22	10				
MAR/22	7				
FEV/22	4				
JAN/22	21				

VALOR TOTAL R\$ 582,73

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$63,48 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12

Média últ. 6 meses: 6

Média últ. 12 meses: 7

ATENÇÃO! A BRK INFORMA

*** EXISTEM 1 CONTAS EM ATRASO, CONFIRA NA PRÓXIMA PÁGINA ***

NOTIFICAÇÃO DE CORTE POR DÉBITO

Comunicamos que consta(m) em nossos registros fatura(s) pendente(s) de pagamento, conforme descrito abaixo. O não pagamento poderá implicar na interrupção do abastecimento, caso as fatura(s) listada(s) não seja(m) quitadas em até 30 dias do recebimento desta notificação. Favor desconsiderar caso o(s) pagamento(s) tenha(m) ocorrido em período menor que 48 horas.

VALOR TOTAL DE DÉBITO R\$ 233,36

DÉBITOS PENDENTES

REFERÊNCIA	DATA VENCTO	VALOR R\$
12/22	17/01/2023	233,36

Informações sobre performance da qualidade da água distribuída pela BRK, de acordo com o Decreto 5414/03 e Anexo XI, de 05/01/2017, alterado pelas resoluções de Q1/03 nº 603 e nº 2872 de 2021.

PARÂMETRO	ANÁLISES ELABORADAS	ANÁLISES REALIZADAS	AMOSTRAS QUE ATENDERAM
-----------	------------------------	------------------------	---------------------------

Turbidez (UT)	121	121	121
Cloro Livre Residual (mg/L)	121	121	121
Coliformes Totais (mL)	121	121	121
Escherichia Coli	121	121	121
Fluoretos (mg/L)	121	121	121

Minha BRK nossa agência virtual.

Acesse os principais serviços, a qualquer hora e em qualquer lugar.

- Você pode retirar o 2º via da fatura
- Consultar histórico de consumo
- Ligar o PIX para pagar sua conta
- Fazer o troco de titularidade e muito mais

minhabrk.com.br

Se precisar, é só clicar.
Mais fácil, mais rápida, mais digital.

Qualidade da Água: conheça o significado dos parâmetros

Informações sobre parâmetros de qualidade da água distribuída pela BRK, de acordo com o Decreto 5440/05 e Anexo XX da PC nº 05/2017, alterado pelas Portarias do GM/MS nº 888 e nº 2472 de 2021.

PARÂMETRO	ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	DESCRIÇÃO
Turbidez	Máximo 5,0 uT	Característica que mede o grau de transparência da água.
Cloro Residual Livre	0,2 a 5,0 mg/L	Quantidade de cloro presente na água, após o processo de desinfecção, propicia a eliminação de microrganismos.
Cor Aparente	Máximo 15 uH	Característica que mede o grau de coloração da água.
Coliformes Totais	Ausência em 100 mL (*)	Avalia a presença de bactérias do meio ambiente na água.
Escherichia coli	Ausência em 100 mL	Avalia a presença de bactérias de origem animal na água, que podem ou não serem patogênicas.
Fluoreto	0,6 a 0,9 mg/L (**)	Avalia a presença de flúor na água para auxiliar na prevenção a cárie.

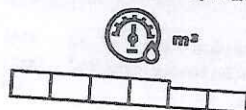
(*) Valores que ultrapassarem a partir de 20 ml habitantes analisados, em 90% das amostras. Valores que ultrapassarem a partir de 20 ml habitantes apenas uma amostra por mês poderá apresentar resultado positivo.

(**) Valores de Fluoreto de acordo com a Portaria SES 20/09 - Rio Grande do Sul



Lave a caixa d'água a cada seis meses e a mantenha sempre tampada.
Você poderá obter mais informações ou solicitar a entrega do Relatório Anual de Qualidade da Água no site da BRK: www.brkambiental.com.br

Em caso de dúvida no consumo, verifique os números existentes no visor de seu hidrômetro anotando os mesmos no quadro abaixo e procure o atendimento o mais rápido possível.



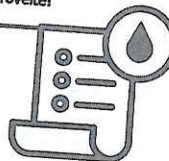
LEITURA - m³

Data ____/____/____

PAGAMENTO VIA PIX

Novidade na **Minha BRK**: agora você pode pagar sua conta com PIX. Atualize seu cadastro, baixe o App: "**MINHA BRK**" e realize o pagamento de suas faturas através de PIX. Aproveite!

- A BRK oferece vários serviços online por meio do site minhabrk.com.br. Para ter acesso aos serviços basta efetuar o seu cadastro.
- Antes de efetuar o pagamento, **certifique-se de que a conta refere-se ao seu imóvel**, conferindo o endereço e número do hidrômetro.
- Para transferência de nome, apresente **RG, CPF e IPTU** com nome atualizado, escritura/matricula ou contrato de compra e venda do imóvel com firma reconhecida.
- Acréscimos por atraso de pagamento serão **incluídos na próxima fatura**.
- Eventuais dúvidas existentes sobre esta conta deverão ser esclarecidas até a data do vencimento.



VALORA DE 2º FATOR - 10%	TARIFA PRATICADA							
	SOCIAL	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PÚBLICO			
0 A 10	3,67	2,80	0,40	5,62	0,40	5,62	11,40	7,50
11 A 20	6,70	4,74	0,45	6,20	0,45	6,20	11,92	8,27
21 A 30	12,69	8,28	12,69	8,28	14,00	9,84	14,58	10,20
31 A 50	13,11	9,18	13,11	9,18	14,52	10,15	14,80	10,38
acima de 50	13,30	9,35	13,30	9,35	14,64	10,41	15,71	10,50



O NÃO PAGAMENTO DESTA CONTA, EM ATÉ 30 DIAS APÓS O VENCIMENTO, SUJEITA O IMÓVEL A CORTE NO FORNECIMENTO DA ÁGUA.



CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

0800 771 0001

Ouvieria BRK 0800 771 0012 | Para Deficientes Auditivos 0800 771 0003



Minha BRK
minhabrk.com.br



WhatsApp
(11) 99988-0001



e-mail
atendimento.sac@brkambiental.com.br

LOJA DE ATENDIMENTO | Rua Flores da Cunha, 1516 - Centro - Uruguaiana-RS - CEP: 97501-006 - Horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h da Segunda a Sexta-Feira.

Devidor AGERS: 0800 679 0068

De acordo com os Contratos de Financiamento subscritos nº 389.047-65, 389.044-31 e 389.050-22, a receita constante desta fatura constitui direito creditório penhorado a Caixa Econômica Federal. Quanto ao contrato de financiamento subscrito nº 531.233-50, a receita constante desta fatura constitui direito creditório penhorado ao BTG Pactual S.A.

REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AGERS 2%

Meu NIS

08 FEVEREIRO 2023 ÀS 08H51

Nome

Debora Raquel Paim Da Rosa

Nome Social

-

CPF

006.739.410-86

NIS/PIS

127.34689.71-7

CTPS / Serie

0638607 - 00010 / RS

Data de cadastramento

16/08/2000

Última alteração

13/01/2020

Nascimento

Data

27/05/1984

Naturalidade

URUGUAIANA - RS

Filiação

Mãe

Nara De Fatima Paim Da Rosa

Pai

Luiz Carlos Borges Da Rosa

PRIMEIRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Origem do cadastramento

Programa De Integracao Social

CNPJ/CEI/CPF

98.416.225/0001-28

Data de vínculo

26/08/2003

1917

1917

1917

1917

1917

1917

1917

1917

1917

1917

1917

1917

1917

1917